

**PARECER TÉCNICO**  
 EDITAL TP 006/2016

Refere-se a análise da documentação técnica, apresentada por todas as empresas participantes da licitação realizada no último dia 30 de maio. A ordem da análise técnica seguiu conforme se encontra a documentação dentro do processo, foram estudadas de forma imparcial, visando garantir a escolha da empresa detentora de maior capacidade técnica para execução de serviços dentro deste município.

Antes de discorrer sobre as documentações, listo abaixo o significado de algumas siglas que serão identificadas durante a leitura:

- CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- RT: Responsável Técnico (profissional);
- CAT: Certidão de Acervo Técnico;
- ART: Anotação de Responsabilidade Técnica.

**AVALIAÇÃO**

1. CREMA Engenharia e Projetos LTDA.
  - Empresa registrada no CREA – GO;
  - RT Declarado: Engenheiro Civil Hamilton Eduardo Crema Miranda, registrado no CREA- GO.
  - CAT do RT: Construção de uma Quadra com A= 770,00 m<sup>2</sup>, construção de Praça com A= 10174,00 m<sup>2</sup>, execução de praça publica em Pirenópolis - GO. Obras atestadas pelos órgãos contratantes.
  - A empresa realizou a visita dentro das datas previstas em edital;
  
2. Piemonte engenharia LTDA.
  - Empresa registrada no CREA – GO;
  - RT Declarado: Engenheiro Civil Antônio Romão Minetti, registrado no CREA- SP com Visto no CREA-GO.
  - CAT do RT: Construção de salas de aula e calçadas externas, laboratório de informática muro e calçada externa com área total de 302,34 m<sup>2</sup> em escolas



Municipais, Serviços de construção de um galpão para fins industriais A= 1035,14m<sup>2</sup>.  
Obras atestadas pelos órgãos contratantes.

- A empresa realizou a visita dentro das datas previstas em edital;

3. Evolução Engenharia EIRELI – ME

- Empresa registrada no CREA-GO;
- RT Declarado: Engenheiro Civil, Gilson Silva Queiroz, Registrado no CREA – GO.
- CAT do RT: Construção de Praça Municipal de Buriti Alegre de Goiás, A = 2826,79 m<sup>2</sup> , Execução de calçamento de varias praças em Anapolis – GO, atestados pelos órgãos contratantes.
- A empresa realizou a visita dentro das datas previstas em edital;

4. MTV Construções e Empreendimentos LTDA ME.

- Empresa registrada no CREA-DF
- RT Declarado: Geovan Belém de Souza, registrado no CREA-DF.
- CAT do RT: Execução de Edificação de Alvenaria, área de 3491,36m<sup>2</sup>, Execução de ligação de energia elétrica de edificação e execução de edifício em alvenaria A=1791,20 m<sup>2</sup>, atestados pelos órgãos contratantes.
- A empresa realizou a visita dentro das datas previstas em edital;

5. PAVV Construtora LTDA ME.

- Empresa registrada no CREA-GO;
- RT Declarado: Engenheiro Civil, Eduardo Albernaz do Nascimento, registrado no CREA – GO.
- CAT do RT: Costrução de Praça e Academia de saúde no residencial do Bosqueem Avelinópolis – GO A = 5760,12 m<sup>2</sup>. Obra atestada pelos órgãos contratantes.
- A empresa realizou a visita dentro das datas previstas em edital;

Diante do exposto em relação a documentação técnica, o departamento de engenharia da SEHOP, recomenda que seja **habilitadas** as empresas; **CREMA Engenharia** e Projetos LTDA,

395

**Piemonte Engenharia LTDA, Evolução Engenharia EIRELI-ME, MTV Construções e Empreendimentos LTDA ME e PAVV Construtora LTDA - ME.**

Alexânia, 01 de junho de 2016.

  
Murilo da Silva Rocha  
Engenheiro Civil  
CREA: 32970/D-MT  
1214149618/V-GO

---

Murilo da Silva Rocha  
Engenheiro Civil  
CREA: 32970/D-MT

Vistos, etc.

Processo n.º 002429/2016.

Trata-se da análise da documentação alusiva ao evento licitatório denominado Tomada de Preços n.º 006/2016.

O procedimento administrativo foi submetido ao crivo do Departamento de Engenharia, para manifestação em relação à sua área de atuação, salientando o engenheiro civil Murilo da Silva Rocha, inscrito no CREA 32970/D-MT, que todas as licitantes foram consideradas aptas a prosseguir no evento, conforme manifestação de 01.06.2016.

Na sessão inaugural, a licitante EVOLUÇÃO ENGENHARIA, insurgiu-se em relação à concorrente MTV CONSTRUÇÕES, com fundamento de que a mesma não apresentou Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Balanço Patrimonial. Em contra-razões a empresa impugnada, afirma que atende ao edital.

Consta do procedimento em análise que o citado Balanço Patrimonial foi elaborado por profissional devidamente inscrito no Conselho de Contabilidade e foi registrado na Junta Comercial, estando disponível à consulta pública.

Considerando que os dados meramente formais do Termo de Abertura e Termo de Encerramento não servem para a finalidade prevista no Edital, ou seja, aferir a real situação financeira da licitante, entende a CPL que esta omissão não contamina a documentação de habilitação da licitante. Prova inequívoca de que o Balanço Patrimonial foi apresentado na forma legal, é a comprovação de seu registro na Junta Comercial, como exposto.

Ante o exposto, a CPL resolve considerar improcedente o questionamento apontado.

Na mesma sessão, a empresa EVOLUÇÃO ENGENHARIA também questionou a documentação da empresa PAVV CONSTRUTORA, asseverando que a mesma não apresentou a certidão de regularidade do contador.

Em contra-razões a licitante questionada, afirmou que o edital não fez essa exigência.

Assiste razão a empresa PAVV CONSTRUTORA, pois o item 5.3 “B”, não fez previsão dessa exigência e a interpretação extensiva do edital fere o direito da licitante.

Ante o exposto, a CPL, considerada improcedente o questionamento.

Conclui então, a CPL, á unanimidade, que as licitantes MTV CONSTRUÇÕES E EMP. LTDA ME, PIEMONTE ENGENHARIA LTDA ME e EVOLUÇÃO ENGENHARIA EIRELE ME, CREMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP E PAVV CONSTRUTORA LTDA, foram consideradas **habilitadas** a prosseguir no evento.

Fica designado o dia 14 de junho de 2016, as 08:00, para abertura dos envelopes de propostas, na hipótese de ausência de recursos.

Sala das Sessões da CPL, aos 02 de junho de 2016.

<sup>Santos</sup>  
**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**  
**PRESIDENTE**

MEMBROS:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

